

**ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO, REF.º: E2S/CISA/BI/2024/05**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação no âmbito do CISA, Pólo do LAQV/REQUIMTE, sediado na Escola Superior de Saúde (E2S) do Instituto Politécnico do Porto, financiado por fundos próprios, nas seguintes condições:

**1. ÁREA CIENTÍFICA**

Ciências da Saúde

**2. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Requisitos gerais:

- a) Licenciados inscritos, na data de contratualização da bolsa, em mestrado ou mestrado integrado;
- b) Para efeitos de contratualização da bolsa, o candidato selecionado tem de apresentar um comprovativo válido de inscrição em mestrado ou mestrado integrado emitido pelos respetivos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo);

Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Requisitos específicos:

- a) Formação Académica: Licenciatura na área das Ciências da Saúde ou Biológicas;
- b) Média de Licenciatura: igual ou superior a 14 valores.

Fatores preferenciais:

- a) Realização de estágios de investigação com componente laboratorial;
- b) Bons conhecimentos da língua inglesa;
- c) Disponibilidade para iniciar a bolsa em outubro/novembro de 2024.

**3. PLANO DE TRABALHOS**

Colaborar no plano de trabalhos do CISA/ LAQV/REQUIMTE, designadamente:

- a) Nas tarefas correntes de apoio à gestão de laboratórios, aquisição de bens e serviços, e expediente;
- b) Apoio à atividade de investigação em desenvolvimento decorrente de projetos em curso;
- c) Apoio às atividades de investigação dos estudantes de licenciatura e de cursos não conferentes de grau.

#### 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.

#### 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CISA/ LAQV/REQUIMTE, da Escola Superior de Saúde (E2S) do Instituto Politécnico do Porto, sob a orientação científica do Professor Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz.

#### 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 6 meses, eventualmente renovável até ao limite máximo previsto no regulamento, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

#### 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a €990,98, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor, pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesas – ESS 5737.

#### 8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação do *Curriculum Vitae* e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%);
- b) Entrevista. A entrevista será efetuada apenas aos cinco candidatos com melhor classificação obtida na alínea a), que serão imediatamente convocados através de correio eletrónico. A sua prestação será novamente avaliada numa escala de 0 a 20 valores (ponderação 50%).

O candidato selecionado será o que conseguiu melhor classificação final, tendo em conta a seguinte ponderação percentual: 50% para a avaliação curricular e adequação do perfil do candidato e 50% para a entrevista.

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) Falta de comparência à entrevista, ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Professor Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Professor Coordenador Principal da E2S|P.PORTO

Vogais Efetivos:

Professora Doutora Marlene Elisabete Moreira dos Santos Lima, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Professora Doutora Cláudia Marta Libreiro de Pinho, Professor Adjunto da E2S|P.PORTO;

#### 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

#### 10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias, de 03 a 16 de outubro de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que
  - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;

- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.
- Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

CISA/ LAQV/REQUIMTE

Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto

Rua Dr. António Bernardino de Almeida,

400 4200 – 072, Porto

T.: +351 222 061 000 F.: +351 222 061 001

E.: [geral@ess.ipp.pt](mailto:geral@ess.ipp.pt)

27 de setembro de 2024. – Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, *Nuno Rocha*, no uso da competência delegada através do Despacho nº 7090/2022, de 04.04, DR, 2ª série, nº 107, de 02.06